

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, para prestação de serviços de assistência técnica, no âmbito do produto “Caixa Políticas Públicas”, com emissão de diagnóstico técnico das condições dos planos municipais de saneamento básico e de gestão de resíduos sólidos vigentes, frente ao Novo Marco Regulatório de Saneamento e apoio na elaboração do termo de referência para contratação do Novo Plano Municipal de Saneamento Básico, com base no Parecer Jurídico nº 104/2023, forte no art. 25, inc. II, c/c Art. 13, Inc. I, ambos da Lei 8.666/93, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Taquari, 24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para realização de contrato com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, para prestação de serviços de assistência técnica, no âmbito do produto “Caixa Políticas Públicas”, com emissão de diagnóstico técnico das condições dos planos municipais de saneamento básico e de gestão de resíduos sólidos vigentes, frente ao Novo Marco Regulatório de Saneamento e apoio na elaboração do termo de referência para contratação do Novo Plano Municipal de Saneamento Básico, no valor de R\$ 65.395,33, com base no Parecer Jurídico nº 104/2023, forte no art. 25, inc. II, c/c Art. 13, Inc. I, ambos da Lei 8.666/93.

Taquari, 24 de fevereiro de 2023.